SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 116/2026

PROCESSO N.º 041554/2026-42

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (um) microcomputador tipo II – Desktop, destinado à Hemeroteca Municipal Roldão Mendes Rosa, vinculada ao Departamento de Formação e Pesquisa Cultural – DEFORPEC, da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

- **Recebimento das propostas até:**
  Data limite: 27/11/2026
  Horário: 10:00 horas

- **Abertura das propostas:**
  Data limite: 27/11/2026
  Horário: 10:01 horas

- **Início da Disputa de Preços:**
  27/11/2026 às 11:00 horas

- **Valor total estimado da Contratação**:
  Lote 01 – R$ 11.821,00

- **Critério de Julgamento**:
  Menor preço global

- **Modo de disputa:**
  Aberto

- Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS
  Sim

- **Esclarecimentos: https://bllcompras.com/**

- **Referência de Tempo**: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

ÍNDICE

1. EDITAL:

ITEM ASSUNTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. PARTICIPAÇÃO
4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
5. REFERÊNCIA DE TEMPO
6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. ANEXOS AO EDITAL:

2.1. Anexo I – Termo de Referência;
2.2. Anexo II – Relação dos Documentos de Habilitação;
2.3. Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;
2.4. Anexo IV – Memorial Descritivo;
2.5. Anexo V – Modelo de Autorização de Fornecimento;

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 116 2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222, de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo de Dispensa Eletrônica na forma abaixo.

1.1. A DISPENSA ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso a informação é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure).**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Santos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.3. Para fins de participação na dispensa de licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

a) cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda à todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
b) cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com valor total até R$ 80.000,00;
c) cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006**.**

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente Dispensa de Licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

3.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III) limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

3.3. Não poderão participar nesta dispensa de licitação:

3.3.1. Que estejam enquadradas nas disposições do art. 14° da Lei Federal 14.133/2021.

3.3.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.3.4. A vedação de que trata o item 3.3.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5.2. A etapa de lances da sessão pública durará 01(uma) hora.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados na Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

6.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema da Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A PREFEITURA poderá aplicar à FORNECEDORA multa de:

7.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

7.3. 30% (trinta por cento) do valor do material não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Fornecedora somente entregar parte dos materiais;

7.4. 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos produtos no prazo e condições fixados neste Edital;

7.5. 1% (um por cento) sobre o valor do bem a ser reparado, por dia de atraso na prestação da garantia, ou seja, na reparação intempestiva dos produtos em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou na substituição do mesmo, caso decorrido o prazo estabelecido para tanto;

7.6. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Homologada a dispensa pela autoridade competente, o solicitante elaborará a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

8.2. A recusa injustificada do vencedor em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

9.1. Constam na Minuta anexa a este Edital (Anexo V).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

10.4. As normas disciplinadoras da dispensa de licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.5. Os Participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica.

10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

10.10. O licitante deverá informar, obrigatoriamente, a marca, descrição e demais características do(s) produtos(s) ofertado(s), ***sob pena de desclassificação***.

10.11. Quaisquer esclarecimentos formais devem ser realizados através do campo próprio no sistema da Plataforma “BLL Compras”, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (um) real.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária: **n° (583) 01.20.13.392.200.0046.1900.4.4.90.52.00000.08-1100000**

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 116/2026

PROCESSO N° 041554/2026-42

OBJETO: Aquisição de 01 (um) microcomputador tipo II – Desktop, destinado à Hemeroteca Municipal Roldão Mendes Rosa, vinculada ao Departamento de Formação e Pesquisa Cultural – DEFORPEC, da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, conforme as especificações a seguir*:*

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
1.1	**MICROCOMPUTADOR TIPO II – DESKTOP** Gabinete padrão SFF (Small Form Factor), com monitor de vídeo 24”, teclado, mouse, webcam, estabilizador de 1 kVA, sistema operacional MS-Windows 11 Professional 64 bits (português BR) e Microsoft Office Home and Business, conforme características mínimas detalhadas no Anexo IV do Edital.	**Unidade**	**01**

1. DA ENTREGA DO OBJETO:

1.1. O equipamento deverá ser entregue, na Av. Senador Pinheiro Machado, 48 – Vila Mathias – Santos/SP, de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e/ou das 14h às 17h, com prévio agendamento pelo tel.: (13) 3226-8021, junto ao Departamento de Formação e Pesquisa Cultural - DEFORPEC/SECULT;

1.2. O prazo de entrega será de **20 (vinte) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

1.3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

1.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para conferência da quantidade, marca, modelo e as características do equipamento e periféricos, bem como da entrega dos **certificados exigidos**; ficando o recebimento definitivo condicionado ao atendimento integral das especificações;

1.3.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega;

1.4. DA GARANTIA

1.41.A garantia mínima deverá ser de 90 (noventa) dias, ou a garantia oferecida pelo fabricante, se superior, contada a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação;

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

1.5. O equipamento deverá ser entregue novo, em embalagem original lacrada, com todos os cabos, drivers e acessórios necessários ao funcionamento, e com o sistema operacional e os demais softwares pré-instalados pelo fabricante.

2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO*:*

2.1. A Autorização de Fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. A fiscalização da Autorização de Fornecimento será exercida pelo Sr. Alexandre Alves de Oliveira, Coordenador da COCEC -Reg. 34.864-9 e o Gerenciamento será exercido pela Sra. Kelly Galetto Montenegro Lopes Ferreira, Diretora do Departamento de Formação e Pesquisa Cultural – DEFORPEC;

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1. A fornecedora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos serviços executados e indicando no corpo do documento fiscal, além das informações de caráter obrigatório, todos os dados de seu domicílio bancário, devendo ser indicado preferencialmente bancos públicos, especificamente o Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, para evitar cobrança de tarifas bancárias.

3.2. No caso de cobrança de tarifas bancárias nos pagamentos e transferências feitas para outros não mencionados no item 3.1, o valor da tarifa será retido no pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota de Liquidação. **Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos**.

3.4. Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do **Regulamento do ICMS,** aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária:
n° (583) 01.20.13.392.200.0046.1900.4.4.90.52.00000.08-1100000

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 116/2026

1 – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. O Participante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:

1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

1.4. Prova de inscrição no CNPJ.

1.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).

1.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/ RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da contratada, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa **(em nome da contratada),** expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal n° 12.440/2011 e Resolução Administrativa n° 1470, de 24 de agosto de 2011.

1.10. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação;

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet.

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta dispensa de licitação, exceção feita ao item 1.10 deste Anexo.

4. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da dispensa de licitação e que executará o contrato.

4.1. No caso da Participante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da dispensa de licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ato constitutivo da Participante (matriz) conste expressamente a filial;

b) que a Participante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

5. Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa de licitação, o não cumprimento acarretará na desclassificação.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ATENÇÃO: A PROPOSTA DEVERÁ SER INSERIDA NO CAMPO "ANEXOS DE PROPOSTA" SEGUINDO O MODELO ABAIXO.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 116/2026
PROCESSO Nº 041554/2026-42

Fornecedor:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
Telefone:
e-mail:

Pelo presente formulamos Proposta Comercial, para o fornecimento de 01 (um) microcomputador tipo II – Desktop, destinado à Hemeroteca Municipal Roldão Mendes Rosa, vinculada ao Departamento de Formação e Pesquisa Cultural – DEFORPEC, da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, de acordo com as condições do Edital que rege a presente dispensa de licitação, com o qual acordamos em todos os seus termos:

LOTE 01

ITEM / DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.1	Unidade		01		

(a descrição é fornecida pelo licitante)

Valor total do Lote 1: R$ (----------)

Valor total da proposta: R$ (----------)

Validade da Proposta: 90 dias, contados da data da sessão pública da Dispensa.

Local e Data

_____
(Assinatura do Responsável Legal/Carimbo

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

Composição e características mínimas

COMPONENTES	CARACTERÍTICAS MÍNIMAS
Processador	Arquitetura x64, memória cachê integrada ao processador, no mínimo 14 núcleos reais e 14 “threads”; clock de pelo menos 5 GHz em modo turbo; cache de no mínimo 24 MB; índice Average CPU Mark (PassMark) de no mínimo 30.000; compatível com gerenciamento remoto Out of Band (tecnologia vPro ou equivalente), inclusive em redes sem fio.
Memória RAM	Mínimo de 16 GB DDR5 4800 MHz, dual channel, com no mínimo 2 slots de memória.
Armazenamento	SSD NVMe M.2 (Gen 3 ou superior) de no mínimo 256 GB, com sistema operacional instalado; disco rígido SATA 6,0 Gbps de no mínimo 1 TB e 7200 RPM (admite-se SSD com as mesmas características).
Chipset	Chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior integrado para criptografia; capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel memory); possuir controladora SATA, com 2 canais com transferência de 6 Gb/s; implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 1.0 ou superior.
BIOS e Segurança	A BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável; relógio e calendário em bateria não volátil; permitir habilitar e desabilitar: portas USB; possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; atualizações da BIOS, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no site do fabricante; possuir recursos de controle

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

	de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS ou pelo menu de boot do equipamento ou alternativamente por sistema bootavel, independe de Sistema Operacional; oferecer suporte a KVM remoto (monitor, mouse e teclado) via rede cabeada ou sem fio, durante o processo de boot. Quando conectado remotamente, o equipamento deve alterar a borda da tela ou possuir um mecanismo de segurança que informe ao usuário que o equipamento está sendo acessado; incluir recurso de gerenciamento remoto integrado à arquitetura do processador e ativado na BIOS, permitindo suporte remoto aos usuários, mesmo em casos de falha no sistema operacional, quando o equipamento se torna inutilizável. A plataforma deve permitir os administradores gerenciar e reparar computadores remotamente, mesmo quando estão desligados ou com o sistema operacional inoperante; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado e em conformidade com a especificação UEFI 2.1, comprovada através do site http://www.uefi.org constante na categoria PROMOTERS; possuir solução de segurança baseada em hardware e/ou software, integrada ao equipamento, que possua capacidade de micro virtualizar containers, e criar sessões do navegador de internet, de forma completamente isolados do sistema operacional e hardware hospedeiro, para navegação nas páginas web (suporte ao menos a Internet Explorer e Chrome), evitando que estes ataques tenham a capacidade de explorar vulnerabilidades e infectar o sistema/hardware com malwares, vírus ou até mesmos as ameaças do tipo ransomware . Este recurso pode ser de terceiros, desde que seja homologado pelo fabricante do equipamento, esta comprovação deverá ser apresentada através de carta do fabricante. A solução também deverá proteger de forma igual anexos de email (PDF, XLS, DOC, PPT); possuir solução para prover proteção em tempo real contra malwares,

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

	utilizando tecnologia deep learning. Deve funcionar mesmo que desconectado da Internet (offline), sem a necessidade de updates frequentes. A solução deverá consumir o mínimo de recursos como CPU e memória. A solução deverá identificar o arquivo contaminado e colocar em quarenta de forma rápida, abaixo de 12s;
Slots PCI	Disponibilizar no mínimo 1 (um) slot PCI e (Express) x1, livre após o computador estar configurado com os dispositivos solicitados; disponibilizar no mínimo 1 (um) slot PCI e (Express) x16.
Portas de comunicação e interface de rede	Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos; possuir 01 (uma) porta para monitor de vídeo tipo HDMI 1.4 ou superior, localizada no painel traseiro do dispositivo; possuir 01 (uma) porta para monitor de vídeo tipo DisplayPort, localizada no painel traseiro do dispositivo; possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo pelo menos 3 (três) localizadas na parte frontal, e que haja ao menos 5 (cinco) portas USB no padrão 3.0 ou superior; possuir adaptador de rede (conector RJ-45), compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 Mbps. com recursos de Wake on LAN (WOL) e Pré-boot Execution Enviroment (PXE); possuir 01 (um) conector de saída de áudio (fone de ouvido), localizado no painel frontal da máquina; possuir 01 (um) conector de entrada de áudio (microfone), localizado no painel frontal da máquina. Admite-se a conexão de áudio do tipo combo, onde a entrada e saída de áudio são realizadas através de um mesmo conector.
Controladora de vídeo	Suporte à resolução mínima de 2560 x 1080 @ 60 Hz, DirectX 12, OpenGL 4.6 e aceitar no mínimo 2 monitores.
Disco SSD (com o S.O. instalado)	Tipo Solid State Drive (SSD) interno ao gabinete; Tecnologia NVMe M.2 Gen 3 ou superior;

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

	capacidade mínima de armazenamento de 256 Gigabytes; tecnologia de pré-falha SMART (Self Monitor Analysis Report Test) incorporado ou equivalente.
Disco rígido	Disco rígido padrão SATA 6.0 Gbps ou superior; capacidade mínima de armazenamento de 1 Terabyte; velocidade do HD de no mínimo 7200 RPM; tecnologia de pré-falha SMART (Self Monitor Analysis Report Test) incorporado ou equivalente. O Disco Rígido poderá ser substituído por Disco SSD, atendidas as mesmas características, desde que aplicáveis à espécie.
Teclado	Fornecido na cor preta; conjunto de no mínimo 104 teclas ABNT v2 com teclado numérico e teclas de função; conector do cabo de sinal padrão USB; ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito soluções OEM; possuir ajustes de inclinação; possuir proteção contra derramamento de líquidos.
Mouse	Fornecido na mesma cor do teclado; tipo óptico; com 03 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem; resolução de no mínimo 1.000 dpi; conector do cabo de sinal padrão USB.
Webcam	Câmera FHD de 2 MP ou superior; captura de vídeo 1080p a 30 fps; interface USB 2.0; microfone embutido com alcance de até 1 metro; ser totalmente compatível com o equipamento ofertado.
Gabinete da CPU	Gabinete padrão SFF (Small Form Factor), permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno segue as orientações do fabricante do microprocessador; possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software ao manter pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção contra desligamento

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

	acidental; possuir indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.
Fonte de Alimentação	Fornecido fonte de alimentação principal de pelo menos 240W de potência, adequada para o funcionamento do computador na configuração máxima, capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; faixa de tensão de entrada 100~240Vac automática; fornecido com cabo de alimentação elétrica compatível, padrão NBR 14136:2002 (padrão brasileiro de plugue de tomada de 3 pinos 10A); ser certificada mínimo 80 PLUS Gold, suportando o desktop em sua configuração máxima, com tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativo ou passivo, o modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com.
Monitor de vídeo	Tela 100% plana tipo LED ou LCD com tecnologia VA ou IPS e dimensões úteis mínimas de 23,8 Polegadas, proporção 16:9 ou 16:10; resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels; suporte a taxa de atualização de 60 Hz ou superior; tempo de resposta de 6 (seis) milissegundos ou menos; ângulo de visualização: mínimo de 170 graus horizontal e 170 graus vertical; brilho de no mínimo 250 cd/m2; relação de Contraste de no mínimo 1000:1; tratamento de tela anti-reflexivo; Entradas: Ao menos 1 (uma) no formato HDMI e 1 (uma) DisplayPort, compatível com a interface de vídeo oferecida; com ajuste de altura, inclinação e rotação; Bivolt 110/220V; fornecido com todos os cabos que acompanham o produto, incluindo cabo de alimentação e cabo HDMI versão mínima 1.4 para conexão; ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado. Sendo comprovado através do site: https://tcocertified.com/product-finder. Para validação desta exigência, a comprovação deverá ser feita tanto para o monitor quanto para o microcomputador ofertado.
Estabilizador	Potência de 1 kVA, entrada bivolt, saída 115 V, no mínimo 4 tomadas NBR 14136, corrente máxima de entrada de 9,0 A; frequência de 60 Hz; potência de entrada 1000 Watts.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

Sistema Operacional software e outros	Entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional MS-Windows 11 Profissional 64bits na versão e release mais recente, em idioma português BR; entregue com 01 (uma) licença do Software Microsoft Office Home and Business Última Versão por equipamento, compatível com o sistema operacional, não serão aceitos licenciamentos por usuário; fornecido com drivers para a interface de rede, controladora de vídeo, teclado, mouse e demais componentes do computador; todos os softwares deverão ser pré-instalados pelo fabricante no disco SSD; formatação do sistema de arquivos, previamente feita na fábrica, em NTFS File System; estar certificado no HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft para o sistema operacional ofertado que será comprovado através do site https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou apresentação do certificado.
Certificações e conformidades	**1**-Possuir Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o COMPUTADOR está em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of InformationTechnology Equipment Including Eletrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; **2**-Possuir identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série, estas identificações não poderão ser feitas com etiquetas auto-adesivas de fácil remoção ou danificação; **3**-Os equipamentos devem estar em conformidade com o padrão Energy Star para eficiência de consumo elétrico.Serão aceitos certificados nacionais, desde que emitido por de laboratório credenciado ao INMETRO; **4** - O modelo do microcomputador ofertado deverá possuir certificado EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria Gold ou superior; **5**-O equipameto ofertado deve estar em acordo com as normas de emissão de ruídos para ambientes de escritório, ISO 7779 e ISO 9296; **6**- O computador deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isso é ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente; **7**-Deverá ser apresentado certificado indicando que o fabricante do equipamento é membro do

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

	consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria BOARD ou LEADERSHIP. O certificado será conferido através de acesso à página http://www.dmtf.org/about/list; **8**-A fabricante dos equipamentos deverá possuir o certificado OHSAS 18001 (ISO 45001), para garantia de conformidade com o Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO), que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro; **9**- O fabricante do equipamento deverá ser CSR Gold na ecoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimento); **10**-O fabricante dos equipamentos deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática), garantindo, assim, estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informação ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização da qual trata a Instrução Normativa 13, de 23 de agosto de 2021, do IBAMA; **11**-O monitor e o microcomputador devem possuir certificação de sustentabilidade para produtos de TI, que atendem aos requisitos da ISO 14024 comprovado através do site: https://tcocertified.com/product-finder.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

ANEXO V

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo n.º 041554/2026-42 **Empenho n.º**

Unidade Requisitante: SECULT **Dispensa Eletrônica n.º 116/2026**

Dotação Orçamentária n° **(583) 01.20.13.392.200.0046.1900.4.4.90.52.00000.08-1100000**

Processo de Pagamento n.º

_____., CNPJ/MF nº _____, estabelecida na Rua_____- _____/SP – CEP _____ – tel: _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____ , tendo sido aceita a proposta que apresentou no processo administrativo em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, deverá fornecer ao MUNICÍPIO DE SANTOS, CNPJ/MF nº 58.200.015/0001-83, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº - Centro, Santos/SP, o material/serviço abaixo discriminado:

Descrição dos materiais/Marca	Un.	Qtde.	Vlr. unit–R$	Vlr. total-R$
1	Unidade	**01**		

Valor Total desta A.F.:

1. DA ENTREGA DO OBJETO:

1.1. O equipamento deverá ser entregue, na Av. Senador Pinheiro Machado, 48 – Vila Mathias – Santos/SP, de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e/ou das 14h às 17h, com prévio agendamento pelo tel.: (13) 3226-8021, junto ao Departamento de Formação e Pesquisa Cultural - DEFORPEC/SECULT;

1.2. O prazo de entrega será de **20 (vinte) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

1.3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

1.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para conferência da quantidade, marca, modelo e as características do equipamento e periféricos, bem como da entrega dos certificados exigidos; ficando o recebimento definitivo condicionado ao atendimento integral das especificações;

1.3.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega;

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

1.4. DA GARANTIA

1.41. A garantia mínima deverá ser de 90 (noventa) dias, ou a garantia oferecida pelo fabricante, se superior, contada a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação;

1.5. O equipamento deverá ser entregue novo, em embalagem original lacrada, com todos os cabos, drivers e acessórios necessários ao funcionamento, e com o sistema operacional e os demais softwares pré-instalados pelo fabricante.

2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO*:*

2.1. A Autorização de Fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. A fiscalização da Autorização de Fornecimento será exercida pelo Sr. Alexandre Alves de Oliveira, Coordenador da COCEC -Reg. 34.864-9 e o Gerenciamento será exercido pela Sra. Kelly Galetto Montenegro Lopes Ferreira, Diretora do Departamento de Formação e Pesquisa Cultural – DEFORPEC;

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1. A fornecedora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos serviços executados e indicando no corpo do documento fiscal, além das informações de caráter obrigatório, todos os dados de seu domicílio bancário, devendo ser indicado preferencialmente bancos públicos, especificamente o Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, para evitar cobrança de tarifas bancárias.

3.2. No caso de cobrança de tarifas bancárias nos pagamentos e transferências feitas para outros não mencionados no item 3.1, o valor da tarifa será retido no pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota de Liquidação. **Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos**.

3.4. Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do **Regulamento do ICMS,** aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

4. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

4.1. Manter durante toda a vigência da Autorização de Fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

4.2. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente dispensa de licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato;

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

4.4. Entregar o equipamento de acordo com as especificações técnicas e nos prazos estipulados;

4.5. Providenciar o reparo, correção, remoção ou substituição dos produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificar falha ou defeito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data da respectiva comunicação, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Prestar a garantia oferecida pelo fabricante, substituindo ou reparando, sem ônus para a Contratante, o equipamento que apresentar defeito;

4.7. Prestar os esclarecimentos solicitados pela administração quanto aos produtos fornecidos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

5.1. Disponibilizar local adequado para o recebimento do equipamento;

5.2. Fiscalizar e inspecionar a entrega dos materiais, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando este não atender ao especificado;

5.3. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com o fornecimento efetuado, quando em conformidade com a Autorização de Fornecimento, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

5.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Fornecedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omisso;

6-Penalidades:

6.1. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

6.2. 30% (trinta por cento) do valor do material não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Fornecedora somente entregar parte dos materiais;

6.3. 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos produtos no prazo e condições fixados neste Edital;

6.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores;

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

6.5. 1% (um por cento) sobre o valor do bem a ser reparado, por dia de atraso na prestação da garantia, ou seja, na reparação intempestiva dos produtos em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou na substituição do mesmo, caso decorrido o prazo estabelecido para tanto;

Observações:

a) Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento, Nota de Empenho e também o Banco e o nº da Conta Corrente para Crédito;
b) Frete, embalagem e impostos inclusos no(s) preço(s) acima.
c) De acordo com a portaria CAT-162, 29/12/2008 é obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

AUTORIZO O FORNECIMENTO

Em: / /2026

Assinatura do Responsável pela emissão da A.F e Carimbo

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 116/2026

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **116/2026,** Processo n.º **041554/2026-42,** que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) microcomputador tipo II – Desktop, destinado à Hemeroteca Municipal Roldão Mendes Rosa, vinculada ao Departamento de Formação e Pesquisa Cultural – DEFORPEC, da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **27/11/2026, às 11 horas.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 18/11/2026, no endereço eletrônico Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: **https://bllcompras.com/,** em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

Santos, 17 de novembro de 2026.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÂO

OBS.: PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS EM 18/11/2026 DISPONIBILIZAR O EDITAL E SEUS ANEXOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080